ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 130/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 3698/2018, que autoriza o Poder Executivo a renovar locação de imóvel.

O prédio, que até então era usado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, agora passa a ser usado pelas Secretarias Municipais de Coordenação e Planejamento, e do Meio Ambiente, oferecendo um espaço mais amplo para atender o contribuinte, bem como para os técnicos e servidores poderem qualificar sua rotina de trabalho.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 12 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 130/2018

de 12 de setembro de 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3698/2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3698, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar locação de um imóvel, localizado na rua 11 de Abril, nº 662, município de Mostardas/RS, de propriedade de Caman-Comércio de Autos e Máquinas Agrícolas do Nordeste, para funcionamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3698, de 16 de janeiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete